

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULÁLIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.999,60 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso	Convênio Estadual	
020208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	MUNICIPAIS	
020801	Engenharia, Obras e Conservações	
	em Geral	
15.451.0027.1024	Pav. Lajotas Bairro Morro Branco	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$99.999,60
	TOTAL	R\$99.999,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretária de Estado de Economia e Planejamento - Unidade de Articulação com Municípios, para a execução e pavimentação com lajotas, espessura de 8,00 cm e implantação de 800,00 m de guias e sarjetas extrusadas; 40,00m de tubos de concreto de diâmetro 40,00 cm e 6 unidades de boca, na Estrada Municipal Manoel da Nóbrega, no Bairro Morro Branco, no valor de R\$ R\$ 99.999,60 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

(fls 02)

Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Fevereiro de 2008.

EULÁLIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 28 de Fevereiro de 2008.
/acm.